

Lei n.º 52/51

Abre crédito Especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decreteu e em parâmetros a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto no orçamento vigente da despesa, um crédito especial na quantia de R\$ 9.000.00.

§ Único - O crédito aberto pelo artigo anterior é destinado ao pagamento a José Barro da Silva, pelo conserto de um transformador de 10 k.V.A. do serviço de Luz do Município, instalado na Vila de Timbui.

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do saldo disponível dos recursos anteriores, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 11 de Junho de 1951

Wassil Almeida Moura,
Prefeito Municipal
Olando Junqueira
Secretário.